



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1019, DE 11 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre fixar o percentual da Revisão Geral Anual, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a Revisão Geral Anual dos vencimentos básicos dos servidores públicos do Município de Armação dos Búzios, sem distinção de índice, no percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), sobre os valores vigentes em 28 de fevereiro de 2014.

Art. 2º A revisão geral anual de que trata esta Lei é extensiva aos inativos e pensionistas do Município de Armação dos Búzios.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de março de 2014.

Armação dos Búzios, 11 de junho de 2014.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
*Prefeito*

